

Considerando que está em causa a localização das torres n.ºs 7 e 8 e respectivos acessos, que, na totalidade, ocuparão 9943 m² de terrenos afectos à REN do concelho de Cinfães, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/95, de 6 de Novembro;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Cinfães, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/95, de 6 de Novembro, não obsta à realização da obra, entendendo-se que a localização de duas torres e beneficiação de acessos não alterarão os actuais usos de floresta e inculto, cabendo à autarquia definir eventuais condicionantes nos termos do disposto no capítulo VII do Regulamento, no âmbito do licenciamento municipal;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN:

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, que seja reconhecido o interesse público da implantação dos aerogeradores n.ºs 7 e 8 do parque eólico da Lameira (serra de Montemuro), e respectivos acessos, no concelho de Cinfães, e não no concelho de Castro Daire como de início havia sido assumido.

27 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 6224/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para o meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério Jorge Manuel Honório Tinta.

27 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho n.º 6225/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento da Produção, Certificação e Comercialização de Materiais de Viveiro Vitícolas, anexo à Portaria n.º 1137/91, de 5 de Novembro, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266/2003, de 25 de Outubro, ouvida a Comissão Nacional para o Exame de Variedades de Videira, determino a admissão à certificação dos clones apresentados como candidatos à admissão à certificação por Jorge Böhm/Plansel e que ficam registados nesta Direcção-Geral sob as designações a seguir discriminadas:

Número de processo	Castas e selecções propostas	Designações oficiais
003 004	Castelão T, sel 74 JBP . . . Trincadeira T, sel 46 JBP . . .	Castelão T, clone 5 JBP (PT). Trincadeira T, clone 6 JBP (PT).
005	Aragonez T, sel 231 JBP . . .	Aragonez T, clone 106 JBP (PT).
006 007	Arinto B, sel 909 JBP Touriga Nacional T, sel 378 JBP.	Arinto B, clone 107 JBP (PT). Touriga Nacional T, clone 108 JBP (PT).
008	Trincadeira T, sel 109 JBP	Trincadeira T, clone 109 JBP (PT).
011 012	Sercial B, sel 275 JBP Aragonez T, sel 232 JBP . . .	Sercial B, clone 105 JBP (PT). Aragonez T, clone 110 JBP (PT).

Número de processo	Castas e selecções propostas	Designações oficiais
013	Aragonez T, sel 237 JBP . . .	Aragonez T, clone 111 JBP (PT).
014	Touriga Nacional T, sel 382 JBP.	Touriga Nacional T, clone 112 JBP (PT).
015	Trincadeira T, sel 735 JBP	Trincadeira T, clone 7 JBP (PT).
016	Trincadeira T, sel 739 JBP	Trincadeira T, clone 8 JBP (PT).
017	Tinta Barroca T, sel 375 JBP.	Tinta Barroca T, clone 9 JBP (PT).
024	Touriga Nacional T, sel 302 JBP.	Touriga Nacional T, clone 16 JBP (PT).
025	Touriga Franca T, sel 313 JBP.	Touriga Franca T, clone 24 JBP (PT).
027	Alfrocheiro T, sel 426 JBP	Alfrocheiro T, clone 41 JBP (PT).
028	Antão Vaz B, sel 245 JBP	Antão Vaz B, clone 50 JBP (PT).
029	Moreto T, sel 87 JBP	Moreto T, clone 51 JBP (PT).
030	Castelão T, sel 643 JBP . . .	Castelão T, clone 25 JBP (PT).
031	Alvarinho B, sel 635 JBP . . .	Alvarinho B, clone 42 JBP (PT).
032	Alvarinho B, sel 639 JBP . . .	Alvarinho B, clone 43 JBP (PT).
033	Bastardo T, sel 367 JBP . . .	Bastardo T, clone 48 JBP (PT).
034	Sercial B, sel 276 JBP	Sercial B, clone 49 JBP (PT).
035	Bical B, sel 410 JBP	Bical B, clone 119 JBP (PT).
036	Cerceal Branco B, sel 398 JBP.	Cerceal Branco B, clone 120 JBP (PT).
037	Castelão T, sel 733 JBP . . .	Castelão T, clone 26 JBP (PT).
038	Arinto B, sel 962 JBP	Arinto B, clone 34 JBP (PT).
039	Arinto B, sel 965 JBP	Arinto B, clone 35 JBP (PT).
040	Gouveio B, sel 268 JBP . . .	Gouveio B, clone 121 JBP (PT).
041	Gouveio B, sel 274 JBP . . .	Gouveio B, clone 122 JBP (PT).
043	Viosinho B, sel 289 JBP . . .	Viosinho B, clone 53 JBP (PT).
119	Aragonez T, sel 224 JBP . . .	Aragonez T, clone 114 JBP (PT).
120	Aragonez T, sel 229 JBP . . .	Aragonez T, clone 117 JBP (PT).
121	Gouveio B, sel 270 JBP . . .	Gouveio B, clone 123 JBP (PT).
122	Tinta Caiada T, sel 707 JBP.	Tinta Caiada T, clone 115 JBP (PT).
123	Tinta Caiada T, sel 715 JBP.	Tinta Caiada T, clone 118 JBP (PT).
124	Tinta Caiada T, sel 719 JBP.	Tinta Caiada T, clone 116 JBP (PT).
125	Trincadeira das Pratas B, sel 603 JBP.	Trincadeira das Pratas B, clone 124 JBP (PT).
126	Trincadeira das Pratas B, sel 618 JBP.	Trincadeira das Pratas B, clone 125 JBP (PT).
127	Trincadeira das Pratas B, sel 625 JBP.	Trincadeira das Pratas B, clone 126 JBP (PT).
128	Malvasia Fina B, sel 340 JBP.	Malvasia Fina B, clone 127 JBP (PT).
134	Perrum B, sel 253 JBP	Perrum B, clone 128 JBP (PT).
135	Tinta Barroca T, sel 371 JBP.	Tinta Barroca T, clone 129 JBP (PT).

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Despacho n.º 6226/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento da Produção, Certificação e Comercialização de Materiais de Viveiro Vitícolas, anexo à Portaria n.º 1137/91, de 5 de Novembro, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266/2003, de 25 de Outubro, ouvida a Comissão Nacional para o Exame de Variedades de Videira, determino a admissão à certificação dos clones apresentados como candidatos à admissão à certificação pela Estação Agronómica Nacional e que ficam registados nesta Direcção-Geral sob as designações a seguir discriminadas:

Número do processo	Castas e selecções propostas	Designações oficiais
018	Trincadeira T, sel. PORV/TR0403.	Trincadeira T, clone 10 EAN (PT).